



Proc. Administrativo 17- 433/2026

De: Ignácio L. - SICTUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/07/2026 às 13:22:57

Setores envolvidos:

GAPRE, SICTUR, SEGESTAO-PARC, SICTUR-TRAD, COM-SICTUR

REPASSE DE EMENDAS IMPOSITIVAS AO GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS

Boa tarde!

Segue em anexo manifestação técnica, conforme modelo do Decreto 3807/2017 e os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

At.te.

—

Ignácio Rodrigo Berroa Lemos
Secretário de Município

Anexos:

Parecer_Etapa_1.pdf
Parecer_Etapa_2.pdf
Parecer_Etapa_3.pdf
Parecer_Etapa_4.pdf
Parecer_Etapa_5.pdf
Parecer_Etapa_6.pdf
Parecer_Etapa_7.pdf

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo 1 DOC nº 433/2026 - Edital nº 4163/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público, modalidade nº 76/2026, que apresentou como finalidade firmar parceria com organização da sociedade civil beneficiária de emendas parlamentares do exercício de 2026. Síntese do Objeto do Edital: Apoio financeiro para a realização da 14ª Festa Mundial do Folclore, destinada à promoção da cultura, do folclore, do intercâmbio cultural e da valorização das tradições artísticas locais, nacionais e internacionais, para as propostas foram realizada as seguintes análises dos Planos de Trabalho da do GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS CNPJ 87.074.042/0001-36:

- (X) Plano de Trabalho ref. emenda 61/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 01;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 115/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 02;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 223/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 03;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 200/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 04;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 131/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 05;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 119/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 06;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 90/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 07

1: Mérito da Proposta:

O mérito da proposta fundamenta-se no fomento à circulação cultural e no fortalecimento do turismo regionalizado, integrando Caçapava do Sul a outros polos tradicionais do Estado. As ações previstas alinham-se diretamente com as políticas públicas da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), promovendo a preservação da identidade gaúcha através da dança e da música. Há inequívoco

interesse público na interiorização e difusão das atividades da 14ª Festa Mundial do Folclore.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Configura-se plena mútua cooperação: o Poder Público Municipal viabiliza o suporte financeiro indispensável para o deslocamento dos corpos artísticos, enquanto o Grupo de Arte Nativa Os Chimangos assume a responsabilidade técnica, a coordenação logística e a representação institucional do município. A parceria ultrapassa a mera lógica contratual, estabelecendo responsabilidades partilhadas na difusão do patrimônio cultural imaterial de Caçapava do Sul.

3: Da viabilidade da sua execução:

A viabilidade técnica e material resta plenamente comprovada. A OSC possui histórico notório em gestão de grandes eventos e circulação de elencos. Conforme atestado pela Comissão Especial na Ata N.º 02/2026, as cotações e propostas de prestação de serviços de transporte rodoviário foram devidamente substituídas, retificadas e adequadas à rota prevista para o dia 02 de agosto de 2026, demonstrando capacidade operacional imediata para a execução do item planejado.

4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma de desembolso prevê parcela única anterior ao evento, montante este tecnicamente adequado e estritamente dimensionado para fazer frente às despesas de combustível e locação de frota rodoviária comercial. Os prazos estabelecidos guardam perfeita consonância com as etapas físicas do plano de trabalho, permitindo a liquidação pontual dos serviços logísticos e a plena fiscalização prévia por parte do ente público.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

O monitoramento será exercido pela SICTUR por meio de mecanismos ordinários de fiscalização. A OSC deverá protocolar relatórios de execução parcial, além de disponibilizar a agenda oficial de desembarque e apresentação no município de destino. A aferição do cumprimento dos objetivos dar-se-á pela verificação física da realização do intercâmbio e pelo atingimento dos indicadores qualitativos e quantitativos estabelecidos na repactuação técnica.

6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Para fins de regularidade na prestação de contas, serão exigidos de forma cogente:

- Extrato bancário integral e atualizado da conta corrente exclusiva da parceria, demonstrando o fluxo de débito e crédito;
- Nota fiscal eletrônica de prestação de serviço de transporte, emitida em nome da OSC e com menção expressa ao número do Termo de Fomento;
- Lista de passageiros (elenco/equipe técnica) chancelada pelo DAER/ANTT;
- Registro fotográfico e audiovisual das apresentações realizadas no município de intercâmbio, acompanhado de material de divulgação.

7: Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria Municipal de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR) designada como gestora a Secretária Adjunta Ana Márcia Marques dos Santos pela Portaria nº.28.430 de 2026.

8: Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:



A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2026, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

☒ favorável

☐ favorável com ressalva

☐ desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2026.

Secretário de Inovação Cultura e Turismo
Ignacio Rodrigo Berroa Lemos
Portaria n.º 29.087, de 16 julho de 2026.



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo 1 DOC nº 433/2026 - Edital nº 4163/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público, modalidade nº 76/2026, que apresentou como finalidade firmar parceria com organização da sociedade civil beneficiária de emendas parlamentares do exercício de 2026. Síntese do Objeto do Edital: Apoio financeiro para a realização da 14ª Festa Mundial do Folclore, destinada à promoção da cultura, do folclore, do intercâmbio cultural e da valorização das tradições artísticas locais, nacionais e internacionais, para as propostas foram realizada as seguintes análises dos Planos de Trabalho da do GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS CNPJ 87.074.042/0001-36:

- () Plano de Trabalho ref. emenda 61/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 01;
- (X) Plano de Trabalho ref. emenda 115/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 02;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 223/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 03;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 200/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 04;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 131/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 05;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 119/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 06;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 90/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 07

1: Mérito da Proposta:

A proposta apresenta manifesto interesse público e alinhamento com as políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico do município. A realização da 14ª Festa Mundial do Folclore promove o acesso gratuito da comunidade a espetáculos internacionais, estimula a preservação do patrimônio imaterial e fomenta a economia local por meio da atração de fluxo turístico para os



setores de hotelaria, gastronomia e comércio durante o período do evento. O projeto cumpre, portanto, as diretrizes do plano plurianual de fomento à cultura e ao intercâmbio artístico regional.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Configura-se uma autêntica relação de parceria e mútua cooperação, afastando o caráter puramente contratual. O interesse comum reflete-se na divisão de responsabilidades institucionais e operacionais:

- **O Poder Público** viabiliza o suporte financeiro parcial via emenda impositiva e o acompanhamento institucional.
- **A Organização da Sociedade Civil (OSC)** aporta expertise histórica, coordenação logística, mobilização de voluntários para a hospedagem solidária das delegações e uma contrapartida financeira de R\$ 495,00 voltada a custos operacionais indiretos, dividindo os riscos e o sucesso da execução.

3: Da viabilidade da sua execução:

O Grupo de Arte Nativa "Os Chimangos" demonstra plena capacidade técnica e material. Fundada em 1977, a entidade possui quase meio século de atuação ininterrupta na preservação folclórica e carrega o histórico de ter idealizado e executado as 13 edições anteriores deste mesmo festival bienal com notório sucesso e prestígio comunitário. A estrutura organizacional proposta e o corpo de colaboradores voluntários são plenamente compatíveis com as necessidades de recepção e manejo das delegações internacionais.

4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma de desembolso financeira está perfeitamente adequado e sincronizado com as etapas de execução do projeto, que ocorre concentrado entre os dias 25/07/2026 e 03/08/2026. O repasse integral do valor de R\$ 9.000,00 em parcela única antecedendo o evento é crucial para garantir os pagamentos imediatos

exigidos pelos fornecedores locais (como o sinal e fechamento do frete do ônibus no Salgado Filho e a montagem da estrutura de som no CTG Sentinela dos Cerros). Os valores estão em estrita conformidade com as metas do plano e são passíveis de integral fiscalização e liquidação no tempo previsto.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A fiscalização da parceria adotará procedimentos concomitantes e posteriores à execução:

- **Pela Entidade:** Deverá fornecer relatórios financeiros e demonstrativos de pagamentos realizados com os recursos públicos.
- **Pela Administração Pública:** Disponibilizará mecanismos de fiscalização e acompanhamento por meio da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo. Um servidor designado atuará como Gestor da Parceria, realizando visitas *in loco* durante o desfile na Rua 15 de Novembro e as apresentações no Ginásio Dr. Cyro Carlos de Melo (Melão) para atestar a execução física e o cumprimento das metas estimadas de público.

6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Para a regular comprovação da correta aplicação dos recursos, a OSC deverá apresentar em sua prestação de contas (em até 30 dias após o término da vigência) os seguintes elementos mínimos de convicção:

1. **Financeiros:** Extrato bancário integral e atualizado da conta específica da parceria, demonstrando a movimentação de entrada e saída, acompanhado das Notas Fiscais eletrônicas e recibos.
2. **Físicos e de Metas:** Relatório de Execução do Objeto contendo registro fotográfico e em vídeo das apresentações e desfiles; lista de controle/presença das delegações hospedadas; material impresso ou digital



de divulgação (panfletos, postagens em redes sociais); e clipping de matérias publicadas na imprensa local e estadual sobre o evento.

7: Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria Municipal de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR) designada como gestora a Secretária Adjunta Ana Márcia Marques dos Santos pela Portaria nº.28.430 de 2026.

8: Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2026, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

☒ favorável

☐ favorável com ressalva

☐ desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.



Caçapava do Sul, 20 de julho de 2026.

Secretário de Inovação Cultura e Turismo
Ignacio Rodrigo Berroa Lemos
Portaria n.º 29.087, de 16 julho de 2026.

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo 1 DOC nº 433/2026 - Edital nº 4163/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público, modalidade nº 76/2026, que apresentou como finalidade firmar parceria com organização da sociedade civil beneficiária de emendas parlamentares do exercício de 2026. Síntese do Objeto do Edital: Apoio financeiro para a realização da 14ª Festa Mundial do Folclore, destinada à promoção da cultura, do folclore, do intercâmbio cultural e da valorização das tradições artísticas locais, nacionais e internacionais, para as propostas foram realizada as seguintes análises dos Planos de Trabalho da do GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS CNPJ 87.074.042/0001-36:

- () Plano de Trabalho ref. emenda 61/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 01;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 115/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 02;
- (X) Plano de Trabalho ref. emenda 223/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 03;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 200/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 04;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 131/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 05;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 119/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 06;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 90/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 07

1: Mérito da Proposta:

A proposta apresenta mérito cultural, social, turístico e econômico. O projeto busca ampliar o acesso da população de Caçapava do Sul a manifestações folclóricas nacionais e internacionais, promover o intercâmbio entre grupos do Brasil, Argentina, França, Paraguai e República Tcheca, valorizar o patrimônio cultural imaterial e fortalecer a identidade cultural local.

As ações previstas - recepção e integração de aproximadamente 120 participantes estrangeiros, desfile comunitário, dois dias de apresentações e atividades de divulgação - possuem finalidade pública e beneficiam a coletividade.

O Plano estima público de 5.000 pessoas no desfile e 4.000 espectadores nos espetáculos. A Ata nº 01/2026 reconheceu a compatibilidade do objeto com o Edital nº 4163/2026, as justificativas das emendas, a programação orçamentária municipal e a finalidade pública da parceria.

A modalidade Termo de Fomento mostra-se adequada, pois a iniciativa e a concepção do projeto são da OSC, cabendo ao Município fomentar atividade de interesse público na área cultural. Conclui-se, portanto, pela existência de interesse público e pelo mérito da proposta.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Há convergência entre o interesse municipal de ampliar o acesso à cultura, promover o turismo e valorizar o patrimônio imaterial e a finalidade institucional da OSC, que atua na preservação e difusão da cultura popular e folclórica.

A cooperação não se limita ao repasse financeiro. Ao Município cabem o fomento, a formalização da parceria, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos resultados por meio da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo. À OSC cabem o planejamento e a execução do evento, a contratação e coordenação dos serviços, a mobilização comunitária, a organização da hospedagem solidária, da alimentação e do transporte, a entrega das metas, a aplicação regular dos recursos e a prestação de contas.

A organização aporta, ainda, R\$ 400,00 de recursos próprios, enquanto famílias anfitriãs, colaboradores, entidades e empresas locais participam da execução descrita no Plano de Trabalho.

Essas responsabilidades partilhadas caracterizam relação de parceria em regime de mútua cooperação, e não simples aquisição de serviço pela Administração Pública.



3: Da viabilidade da sua execução:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) demonstrou possuir plena capacidade técnica, histórica e material para a consecução das atividades.

O Grupo de Arte Nativa Os Chimangos foi fundado em 1977 e possui vasta experiência na preservação e difusão da cultura popular, com histórico de participação em festivais internacionais.

A Comissão Especial analisou a documentação de habilitação e os Planos de Trabalho, concluindo que a entidade atende aos requisitos dos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, estando formalmente apta.

O planejamento metodológico foi detalhado, contemplando orçamentos de empresas parceiras que atestam a viabilidade logística e material, como transporte rodoviário (ex: Rizzatti Turismo), confecção de camisetas (Primataria) e contratação de músicos (Fantom Group) devidamente justificada.

As inconsistências formais iniciais apontadas na Ata Nº 01/2026 foram integralmente saneadas pela entidade, conforme registrado e aprovado na Ata Nº 02/2026.

4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

Os valores estipulados e o cronograma apresentado são adequados e coerentes com a realidade de execução do projeto.

O repasse do concedente (R\$ 20.000,00) e a contrapartida do proponente (R\$ 400,00) estão previstos para ocorrer no primeiro mês do cronograma, totalizando R\$ 20.400,00.

O período de execução física do objeto ocorrerá de 25/07/2026 a 03/08/2026, sendo o recurso compatível para cobrir exatamente as despesas planejadas no detalhamento de aplicação: músicos (R\$ 11.600,00), camisetas (R\$ 7.200,00) e ônibus para Lavras do Sul (R\$ 1.600,00).

A Comissão Especial verificou que o cronograma físico-financeiro e o plano de aplicação estão em conformidade com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, permitindo o cumprimento e a fiscalização das metas.



5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A fiscalização deverá ser realizada pela Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, por intermédio do gestor formalmente designado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação competente, sem prejuízo do controle interno e dos demais órgãos de fiscalização. Recomenda-se a adoção dos seguintes procedimentos:

- análise de relatório mensal dos pagamentos efetuados com recursos públicos e de relatório final de execução do objeto;
- conferência dos extratos integrais da conta bancária específica, dos comprovantes de transferência eletrônica e da conciliação entre cada pagamento, documento fiscal, contrato e rubrica do Plano de Trabalho;
- acompanhamento presencial, quando possível, da recepção das delegações, do desfile, dos espetáculos e do deslocamento a Lavras do Sul, com registro em relatório ou termo de visita;
- verificação quantitativa dos indicadores: 120 participantes estrangeiros, um desfile, dez convites a entidades, quatro comunicações a órgãos competentes, cinco publicações de divulgação, seis contratos previstos no cronograma geral, dois dias de apresentações, 300 camisetas, cinco músicos e um ônibus custeado por esta etapa;
- comparação entre público estimado e efetivamente alcançado, com explicitação da metodologia de contagem ou estimativa;
- registro e tratamento de ocorrências, alterações de programação, substituição de fornecedores, saldos, glosas e necessidade de diligências;
- emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável.

O desembolso deverá observar estritamente o cronograma corrigido. Qualquer alteração material de datas, escopo, fornecedor ou destinação financeira deverá ser

previamente formalizada no processo, quando exigível, vedada a alteração do objeto da parceria.

6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

A documentação processual demonstra segurança e transparência quanto aos meios que serão exigidos para comprovar a boa e regular aplicação dos recursos.

A prestação de contas será analisada pela Administração Pública no prazo de 150 dias após o seu recebimento.

Durante as diligências da Ata Nº 01/2026, a Comissão Especial exigiu maior transparência técnica, como o detalhamento de rubricas genéricas, a vinculação expressa entre despesas e metas, e justificativas para a substituição de custos e para as diferentes contas bancárias.

A Ata Nº 02/2026 confirmou que a entidade atendeu a todas as complementações formais exigidas e apresentou as justificativas necessárias para os custos de insumos e serviços.

A comprovação financeira exigirá as notas e contratos baseados nos orçamentos estipulados no projeto, e a comprovação física será sustentada pelos indicadores já citados (fotos, vídeos, bilhetagem), garantindo meios robustos de prova de que os recursos públicos atingiram seu fim.

7: Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria Municipal de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR) designada como gestora a Secretária Adjunta Ana Márcia Marques dos Santos pela Portaria nº.28.430 de 2026.



8: Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2026, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

☒ favorável

☐ favorável com ressalva

☐ desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2026.

Secretário de Inovação Cultura e Turismo
Ignacio Rodrigo Berroa Lemos
Portaria n.º 29.087, de 16 julho de 2026.



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo 1 DOC nº 433/2026 - Edital nº 4163/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público, modalidade nº 76/2026, que apresentou como finalidade firmar parceria com organização da sociedade civil beneficiária de emendas parlamentares do exercício de 2026. Síntese do Objeto do Edital: Apoio financeiro para a realização da 14ª Festa Mundial do Folclore, destinada à promoção da cultura, do folclore, do intercâmbio cultural e da valorização das tradições artísticas locais, nacionais e internacionais, para as propostas foram realizada as seguintes análises dos Planos de Trabalho da do GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS CNPJ 87.074.042/0001-36:

- () Plano de Trabalho ref. emenda 61/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 01;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 115/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 02;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 223/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 03;
- (X) Plano de Trabalho ref. emenda 200/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 04;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 131/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 05;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 119/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 06;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 90/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 07

1: Mérito da Proposta:

O mérito do Plano de Trabalho apresentado pelo Grupo de Arte Nativa Os Chimangos demonstra pleno alinhamento com o interesse público. As ações estruturadas visam preencher uma lacuna de exposição à diversidade cultural internacional na região central do Estado, promovendo a integração entre a

comunidade local e grupos folclóricos provenientes da Argentina, França, Paraguai e República Tcheca.

A proposta encontra amparo legal e enquadramento nas políticas públicas de cultura e turismo do Município de Caçapava do Sul. Ademais, a relevância da entidade e do evento é ratificada pela **Lei Municipal nº 4.877, de 25.03.2026**, que declara a Festa Mundial do Folclore como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município**. Resta evidenciada, portanto, a estrita consonância com o planejamento de fomento cultural e com o desenvolvimento regional sustentável e turístico.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A relação estabelecida no presente feito afasta-se do caráter estritamente contratual de mera prestação de serviços ou compra e venda, configurando legítima parceria em mútua cooperação (Termo de Fomento). Há um claro compartilhamento de responsabilidades e interesses:

- **Poder Público:** Garante o aporte orçamentário decorrente das emendas impositivas (no valor global de R\$ 90.000,00, sendo R\$ 26.000,00 alocados via Emenda nº 200/2026) e realiza o monitoramento e fiscalização das metas.
- **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Atua com sua expertise histórica e capacidade de mobilização social iniciada há cerca de um ano. A OSC coordenará a logística de recepção dos mais de 120 participantes internacionais, articulará o modelo inovador de **hospedagem solidária** em residências de famílias caçapavanas, gerenciará o transporte interno e organizará os espetáculos e desfiles públicos em regime comunitário.

3: Da viabilidade da sua execução:

A viabilidade técnica e material da OSC restou confirmada por meio da análise procedida pela Comissão Especial de Seleção. Fundado em 1977, o Grupo de Arte Nativa Os Chimangos detém largo histórico na difusão e preservação da cultura popular, inclusive com histórico de representação internacional do município.

Adicionalmente, as pendências documentais e pedidos de esclarecimento apontados na *Ata nº 01/2026* — tais como a justificativa sobre as contas bancárias para as emendas e a readequação formal dos planos — **foram devidamente saneados e atendidos** pela entidade, conforme cancelado na *Ata nº 02/2026*. Os projetos demonstram nexos causais precisos entre os insumos orçados (som, iluminação, registros e confecção de vestuário) e os objetivos propostos.

4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma de execução física prevê o início das atividades de organização (hospedagem e divulgação) a partir de junho de 2026, com a execução concentrada entre **25 de julho e 03 de agosto de 2026**.

O Cronograma de Desembolso prevê o repasse integral do recurso do Concedente de R\$ 26.000,00 no 1º mês, montante este adequado ao cumprimento integral das metas financeiras pactuadas nas metas 1 e 3 (envolvendo serviços de som, luz, telão e registros fotográficos). O fluxo estabelecido assegura a liquidez necessária para a contratação dos fornecedores em tempo hábil, viabilizando o atingimento das metas sem descontinuidade.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A fiscalização do cumprimento das metas e a avaliação do Projeto ficarão a cargo da **Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR)**. Os procedimentos compreendem:

- **Relatórios Mensais:** A OSC deverá apresentar demonstrativos detalhados dos pagamentos e da movimentação financeira efetuada com os recursos públicos recebidos.
- **Parâmetros de Aferição de Metas:** A verificação do cumprimento físico do objeto apoiar-se-á em comprovações objetivas estabelecidas no Plano de Trabalho, tais como: a emissão de ingressos, os relatórios fotográficos



profissionais, registros em mídia digital, publicações em redes sociais, ofícios emitidos e filmagens da cobertura jornalística local e estadual.

6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

A comprovação da regular aplicação dos recursos públicos e da aferição das metas pela Administração Pública Municipal exigirá a guarda e a apresentação dos seguintes elementos mínimos de convicção:

1. Extratos bancários atualizados e concisos da conta corrente específica da parceria, demonstrando a movimentação integral dos recursos e rendimentos.
2. Contratos de prestação de serviços celebrados com terceiros (Pessoas Físicas ou Jurídicas).
3. Notas fiscais eletrônicas e recibos emitidos em nome da OSC, devidamente discriminados e vinculados às rubricas do Plano de Trabalho.
4. Comprovantes de entrega dos materiais adquiridos ou das locações efetivadas.
5. Relatório de Execução do Objeto contendo os indicadores consolidados (público estimado de 4.000 pessoas no Ginásio Melão e 5.000 pessoas no desfile da Rua 15 de Novembro).

Nota Técnica da SICTUR sobre a Economicidade: Quanto à recomendação da Comissão de Seleção para apresentação de outros dois orçamentos para os serviços de sonorização e iluminação (Etapa 4), a OSC anexou justificativa formal de inviabilidade técnica de concorrência local. Restou evidenciado que a empresa *Projesom Sonorizações Ltda* atende formalmente ao evento desde a sua primeira edição, detendo o conhecimento técnico e acústico específico exigido pelas características arquitetônicas do Ginásio Dr. Cyro Carlos de Melo ("Melão"), inexistindo no mercado regional outro fornecedor com estrutura de idêntico padrão de qualidade apto a atender às exigências das delegações internacionais. A justificativa foi acolhida pela Comissão na Ata nº 02/2026.



7: Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria Municipal de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR) designada como gestora a Secretária Adjunta Ana Márcia Marques dos Santos pela Portaria nº.28.430 de 2026.

8: Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2026, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

☒ favorável

☐ favorável com ressalva

☐ desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2026.



Secretário de Inovação Cultura e Turismo
Ignacio Rodrigo Berroa Lemos
Portaria n.º 29.087, de 16 julho de 2026.



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo 1 DOC nº 433/2026 - Edital nº 4163/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público, modalidade nº 76/2026, que apresentou como finalidade firmar parceria com organização da sociedade civil beneficiária de emendas parlamentares do exercício de 2026. Síntese do Objeto do Edital: Apoio financeiro para a realização da 14ª Festa Mundial do Folclore, destinada à promoção da cultura, do folclore, do intercâmbio cultural e da valorização das tradições artísticas locais, nacionais e internacionais, para as propostas foram realizada as seguintes análises dos Planos de Trabalho da do GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS CNPJ 87.074.042/0001-36:

- () Plano de Trabalho ref. emenda 61/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 01;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 115/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 02;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 223/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 03;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 200/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 04;
- (X) Plano de Trabalho ref. emenda 131/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 05;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 119/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 06;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 90/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 07

1: Mérito da Proposta:

A proposta apresentada pelo Grupo de Arte Nativa Os Chimangos demonstra pleno alinhamento com o interesse público e com as políticas públicas de cultura e turismo do município de Caçapava do Sul. A realização da 14ª Festa Mundial do Folclore atua diretamente na salvaguarda e difusão do patrimônio cultural imaterial, promovendo o intercâmbio cultural internacional entre a comunidade local e

delegações da Argentina, França, Paraguai e República Tcheca. Além disso, o evento fomenta o turismo cultural regional, atrai público estimado em milhares de pessoas para o município e garante o direito constitucional de acesso à cultura ao prever espetáculos de relevância internacional totalmente gratuitos no Ginásio Dr. Cyro Carlos de Melo,

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Verifica-se a existência de real interesse comum e de responsabilidades partilhadas, configurando uma autêntica relação de parceria (Termo de Fomento) e não um mero contrato de prestação de serviços. A cooperação mútua estabelece-se da seguinte forma:

- **Poder Público Municipal:** Entra com o fomento financeiro via emenda impositiva para viabilizar as ferramentas de comunicação, publicidade e alcance do evento, além de disponibilizar o espaço físico público (Ginásio Melão) para a execução da ação principal.
- **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Assume a responsabilidade técnica e logística integral do evento, o que inclui a coordenação da hospedagem solidária e alimentação para os 120 integrantes estrangeiros, a direção artística dos espetáculos, a articulação comunitária para o Desfile de Integração na Rua 15 de Novembro e o aporte de contrapartida financeira. Há, portanto, convergência de objetivos para o desenvolvimento cultural do município.

3: Da viabilidade da sua execução:

A organização proponente possui indiscutível capacidade técnica e operacional para cumprir o Plano de Trabalho. Fundado em 1977, o Grupo de Arte Nativa Os Chimangos é reconhecido como patrimônio cultural imaterial do município e acumula quase cinco décadas de experiência na gestão de eventos tradicionais e na realização das edições anteriores deste mesmo festival. A OSC possui corpo



técnico voluntário e operacional estruturado para gerenciar a logística de recepção internacional, alojamento e segurança das delegações, demonstrando dispor das condições materiais necessárias para a execução das atividades propostas dentro do prazo de 25 de julho a 03 de agosto de 2026.

4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma de desembolso prevê o repasse integral da parcela de R\$ 10.000,00 no primeiro mês de execução, o que se mostra financeiramente adequado e coerente com a natureza do projeto. Como as ações de publicidade, gestão de mídias e confecção de materiais impressos (Gráfica Somer e Lume Produções) precisam ocorrer de forma antecipada e concentrada para garantir a atração de público às metas físicas, o pagamento em cota única viabiliza o cumprimento rigoroso do calendário do festival. Os valores estão estritamente vinculados e dimensionados para cobrir as despesas com divulgação e assessoria de imprensa autorizadas no plano de aplicação, permitindo o perfeito acompanhamento e fiscalização das etapas de execução pela municipalidade.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A fiscalização e o monitoramento da parceria serão conduzidos pela Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo por meio dos seguintes mecanismos:

- **Por parte da Entidade:** Apresentação de relatórios mensais/periódicos detalhando os fluxos de pagamentos realizados com a verba pública vinculada.
- **Por parte da Administração Pública:** Designação de um Gestor de Parceria e de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação que realizarão vistorias *in loco* durante os dias do festival, avaliando visualmente a execução do Desfile de Integração na Rua 15 de Novembro e a realização dos espetáculos no Ginásio Municipal.



- **Mecanismos Extras de Aferição:** Monitoramento dos canais digitais oficiais criados pela assessoria contratada, avaliando o engajamento e o cumprimento das postagens de divulgação prévia e cobertura em tempo real nos dias 31 de julho e 01 de agosto.

6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Para a comprovação da regular aplicação dos recursos e do atingimento das metas contidas no Plano de Trabalho, a entidade parceira deverá apresentar, ao término da vigência, os seguintes elementos mínimos de convicção:

- **Regularidade Financeira:** Extrato bancário completo e atualizado da conta corrente exclusiva da parceria, demonstrando a entrada do repasse, o rendimento de aplicações (se houver) e o débito dos pagamentos correspondentes às notas fiscais, acompanhado dos comprovantes de transferências bancárias ou PIX.
- **Meios de Prova das Contratações:** Contratos de prestação de serviços executados, notas fiscais eletrônicas emitidas e devidamente liquidadas em nome da OSC com a descrição detalhada dos serviços da Gráfica Somer e da Lume Produções.
- **Meios de Prova Físico-Territoriais (Cumprimento do Objeto):**
 1. Relatório fotográfico e em vídeo do Desfile de Integração e das apresentações artísticas no ginásio, com registro do público presente para comprovação das metas de público estimadas;
 2. Clipping de imprensa, prints das postagens nas mídias sociais gerenciadas e exemplares físicos dos materiais impressos produzidos (cartazes, pôsters ou panfletos contendo a chancela de apoio institucional do Município);
 3. Lista de presença, registro de hospedagem ou documento equivalente que comprove o acolhimento das delegações internacionais acordadas na meta logística.



7: Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria Municipal de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR) designada como gestora a Secretária Adjunta Ana Márcia Marques dos Santos pela Portaria nº.28.430 de 2026.

8: Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2026, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

☒ favorável

☐ favorável com ressalva

☐ desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2026.



Secretário de Inovação Cultura e Turismo
Ignacio Rodrigo Berroa Lemos
Portaria n.º 29.087, de 16 julho de 2026.

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo 1 DOC nº 433/2026 - Edital nº 4163/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público, modalidade nº 76/2026, que apresentou como finalidade firmar parceria com organização da sociedade civil beneficiária de emendas parlamentares do exercício de 2026. Síntese do Objeto do Edital: Apoio financeiro para a realização da 14ª Festa Mundial do Folclore, destinada à promoção da cultura, do folclore, do intercâmbio cultural e da valorização das tradições artísticas locais, nacionais e internacionais, para as propostas foram realizada as seguintes análises dos Planos de Trabalho da do GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS CNPJ 87.074.042/0001-36:

- () Plano de Trabalho ref. emenda 61/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 01;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 115/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 02;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 223/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 03;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 200/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 04;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 131/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 05;
- (X) Plano de Trabalho ref. emenda 119/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 06;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 90/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 07

1: Mérito da Proposta:

Análise: O mérito da proposta do Grupo de Arte Nativa "Os Chimangos" é plenamente evidente. O evento *14ª Festa Mundial do Folclore* cumpre uma clara finalidade pública ao promover o acesso gratuito da comunidade a espetáculos de dança, música e tradições de diferentes nações (Argentina, França, Paraguai e República Tcheca), além de realizar um desfile temático em via pública (Rua 15 de

Novembro). A ação está perfeitamente alinhada às políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento social do município, potencializando a visibilidade do território do Geoparque Mundial da UNESCO e gerando fluxo turístico e econômico para o comércio local.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Análise: A relação estabelecida não se configura como mero contrato de prestação de serviços, mas sim como uma parceria de mútua cooperação. O interesse comum reside na salvaguarda do patrimônio cultural imaterial e na integração internacional. A reciprocidade e a partilha de responsabilidades evidenciam-se nos seguintes pontos:

- **Poder Público:** Garante o aporte financeiro essencial de R\$ 5.000,00 via emenda impositiva e cede o espaço físico do Ginásio Dr. Cyro Carlos de Melo ("Melão").
- **Entidade (Os Chimangos):** Entra com o conhecimento técnico-cultural, a coordenação logística dos 120 integrados das delegações, a mobilização de voluntários para a "hospedagem solidária" e aporta uma contrapartida financeira de R\$ 110,00 para despesas acessórias.

3: Da viabilidade da sua execução:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) demonstra plena viabilidade técnica e material. O Grupo "Os Chimangos" possui histórico reconhecido na organização de eventos tradicionais e infraestrutura humana capaz de gerir a logística complexa do festival. Além disso, a viabilidade material e a economicidade do plano são comprovadas pela triagem de orçamentos (três propostas por item). A entidade selecionou as propostas mais vantajosas do mercado local para alimentação, limpeza, indumentária e serviços de rapel, garantindo que o teto financeiro do projeto seja realista e executável.



4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma de desembolso proposto mostra-se adequado e diretamente vinculado às etapas de execução do evento (programado para o período de 25 de julho a 03 de agosto de 2026). Como os gastos estão concentrados em serviços de execução imediata e preparatórios (alimentação de equipe de apoio, limpeza do ginásio, segurança em altura para colocação de bandeiras e confecção prévia de bombachas), o repasse em parcela única antecedendo o evento é indispensável para viabilizar as contratações. O fluxo financeiro desenhado permite a aferição integral do cumprimento das metas e facilita a fiscalização cronológica por parte da administração.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Inovação, Cultura e Turismo por meio de agentes designados ou de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- **Procedimentos adotados:** O acompanhamento físico-financeiro incluirá visitas *in loco* (especialmente no Ginásio "Melão" e no desfile da Rua 15 de Novembro) para constatar a efetiva realização das ações.
- **Informações complementares para cumprimento:** Além dos relatórios mensais de pagamentos, sugere-se que a fiscalização acompanhe o número estimado de público presente nas arquibancadas e exija da entidade a entrega de uma lista de presença/hospedagem das delegações internacionais participantes para ratificar o alcance da meta de 120 integrantes atendidos.

6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Para além da obrigatória manutenção do extrato bancário conciliado da conta específica da parceria, dos contratos de prestação de serviços e das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ou Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) em nome da OSC, serão exigidos como elementos indispensáveis de convicção:



- **Relatório de Execução do Objeto** detalhando o cumprimento das metas;
- **Portfólio comprobatório impresso ou digital**, contendo: registros fotográficos e em vídeo das apresentações artísticas no ginásio e do desfile de rua; cópias de materiais de divulgação do evento (cartazes, panfletos, posts em redes sociais); e clipping de matérias publicadas na imprensa local ou regional.

7: Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria Municipal de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR) designada como gestora a Secretária Adjunta Ana Márcia Marques dos Santos pela Portaria nº.28.430 de 2026.

8: Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2026, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(X) favorável

() favorável com ressalva

() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2026.

Secretário de Inovação Cultura e Turismo
Ignacio Rodrigo Berroa Lemos
Portaria n.º 29.087, de 16 julho de 2026.

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo 1 DOC nº 433/2026 - Edital nº 4163/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público, modalidade nº 76/2026, que apresentou como finalidade firmar parceria com organização da sociedade civil beneficiária de emendas parlamentares do exercício de 2026. Síntese do Objeto do Edital: Apoio financeiro para a realização da 14ª Festa Mundial do Folclore, destinada à promoção da cultura, do folclore, do intercâmbio cultural e da valorização das tradições artísticas locais, nacionais e internacionais, para as propostas foram realizada as seguintes análises dos Planos de Trabalho da do GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS CNPJ 87.074.042/0001-36:

- () Plano de Trabalho ref. emenda 61/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 01;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 115/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 02;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 223/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 03;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 200/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 04;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 131/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 05;
- () Plano de Trabalho ref. emenda 119/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 06;
- (X) Plano de Trabalho ref. emenda 90/2026 - 14º Festa Mundial do Folclore Etapa 07

1: Mérito da Proposta:

O mérito da proposta consiste na salvaguarda, valorização e difusão do patrimônio cultural imaterial em Caçapava do Sul, município integrante da rede de Geoparques Mundiais da UNESCO. As ações que integram a 14ª Festa Mundial do Folclore promovem um significativo intercâmbio artístico entre o Rio Grande do Sul e delegações internacionais (Argentina, França, Paraguai e República Tcheca). O interesse público se consolida na oferta de programação cultural totalmente gratuita

para a comunidade local, com expectativa de público superior a 4.000 espectadores no Ginásio Dr. Cyro Carlos de Melo ("Melão")

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta estabelece uma legítima relação de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, superando a natureza de mero contrato comercial. Enquanto o Poder Público concorre com o fomento financeiro direcionado à infraestrutura de memória (filmagem) e identidade visual (indumentárias), a Organização da Sociedade Civil (OSC) assume a responsabilidade direta pela execução do Plano de Trabalho global e sua complexa engenharia logística, que inclui:

- **Hospedagem, Alimentação e Transporte:** Coordenação do acolhimento solidário e deslocamento interno para as 120 pessoas que compõem as delegações artísticas.
- **Articulação e Infraestrutura:** Emissão de convites a 10 entidades locais, expedição de 4 ofícios de alinhamento com órgãos de segurança e trânsito, divulgação oficial do desfile e do festival (7 publicações em redes e portais) e a contratação de sonorização, músicos, segurança e suporte técnico para os dois dias de evento.

3: Da viabilidade da sua execução:

A viabilidade técnica e material da proposta está plenamente demonstrada e o plano de aplicação detalha pormenorizadamente a destinação dos recursos, em estrita observância aos valores de mercado e ao princípio da economicidade, conforme a **Especificação da Despesa** apresentada:

- **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 6.880,00):** Destinado à contratação do serviço de **Filmagem** para o registro e edição digital do festival. A escolha fundamentou-se no menor preço global apresentado pela empresa *Maestrol / TNT Estúdio e Eventos (Johnatan Medeiros Osorio ME)*,



mostrando-se altamente vantajosa frente às cotações concorrentes (*Fabricio e OLS Broadcast*, esta última cotada em R\$ 10.500,00).

- **Serviços de Terceiros – Pessoa Física (R\$ 3.150,00):** Destinado à confecção e fornecimento de **Indumentária: Vestidos (9 unidades)**, com custo unitário de R\$ 350,00. A contratação individualizada ampara-se na proposta de *Jose Idelci Luz Teixeira*, que atendeu ao critério de menor preço frente aos orçamentos de *Moda Infantil e Artesanato* (R\$ 3.645,00) e *Celia Leite Carvalho* (R\$ 3.285,00).
- **Custos Indiretos / Equipe Encarregada pela Execução (R\$ 30,00):** Alocação pormenorizada para fazer frente a despesas operacionais e de consumo da equipe encarregada. Em cumprimento ao item resolutivo do plano, este valor excedente será integralmente pago pelo grupo promotor do evento como contrapartida líquida, não onerando o tesouro municipal além do limite da emenda impositiva.

4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma financeiro prevê o repasse integral do recurso do Concedente (R\$ 10.000,00) em parcela única no mês de Julho de 2026, demonstrando perfeita consonância com o período de execução do objeto (25/07/2026 a 03/08/2026). O desembolso inicial justifica-se tecnicamente pela necessidade de assegurar a compra de matéria-prima têxtil para os serviços de costura das indumentárias e o sinal de contratação da empresa de audiovisual antes da abertura do festival, garantindo a execução física em tempo hábil. As ações logísticas acessórias estendem-se de Junho a Agosto de 2026, cobrindo desde o planejamento das vagas de hospedagem até o retorno do transporte dos grupos estrangeiros.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A fiscalização da parceria será exercida de forma contínua pela Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), utilizando os indicadores físicos descritos no plano:

- Monitoramento dos atos preparatórios (comprovação das 7 publicações de divulgação, cópias dos 10 convites às entidades e protocolo dos 4 ofícios entregues aos órgãos competentes);
- Fiscalização *in loco* do desfile de integração na Rua 15 de Novembro e dos dois dias de festival no ginásio;
- Inspeção visual e quantitativa das 9 indumentárias entregues e verificação da prestação ativa dos serviços de filmagem durante os eventos.

6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Para fins de comprovação da regular aplicação dos recursos, a proponente deverá apresentar, no prazo de até 30 dias após o encerramento da parceria, os seguintes meios de prova:

1. Extrato bancário consolidado e de movimentação integral da conta corrente exclusiva do projeto, comprovando o nexo causal dos pagamentos e o depósito dos R\$ 30,00 de contrapartida da OSC;
2. Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e), acompanhada do produto final entregue.
3. Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou documento fiscal.

7: Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria Municipal de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR)



designada como gestora a Secretária Adjunta Ana Márcia Marques dos Santos pela Portaria nº.28.430 de 2026.

8: Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2026, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

☒ (X) favorável

☐ () favorável com ressalva

☐ () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2026.

Secretário de Inovação Cultura e Turismo
Ignacio Rodrigo Berroa Lemos
Portaria n.º 29.087, de 16 julho de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAAD-5FE9-62E2-109D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGNÁCIO RODRIGO BERROA LEMOS (CPF 006.XXX.XXX-30) em 20/07/2026 13:25:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/BAAD-5FE9-62E2-109D>